



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.302, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

Institui o Hino Oficial do Município de Camapuã e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Hino Oficial do Município de Camapuã, constituído de letra poética e composição musical.

Art. 2º A letra e música do Hino serão escolhidos mediante concurso a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Camapuã, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§1º - A escolha deverá ser feita por uma comissão julgadora previamente constituída para este exclusivo fim.

§1º - A escolha e a premiação dar-se-ão em data e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes a divulgação do concurso, bem como a divulgação posterior do Hino selecionado, através de publicação nos órgãos de imprensa local, informativos educativos e "compact disc" (CD).

Art. 4º - O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei em 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, através, de decreto, no qual será fixado o prazo de 90 (noventa) dias, para que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes promova a realização do concursos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba de difusão cultura, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Educação cultura e Esportes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 31 de Outubro de 2003.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal

